



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº072 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.294, de 23 de abril de 2026.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do artigo 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.047, de 29 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário da Fazenda

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva da Receita
- Secretaria Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
 2. Assessoria de Controle Interno
 3. Ouvidoria
 4. Corregedoria
 5. Assessoria de Política Tributária
 6. Assessoria de Reforma Tributária
 7. Assessoria de Gestão do IBS Ceará
 8. Assessoria de Temas Estratégicos
 9. Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS
 10. Assessoria de Estudos Econômicos Tributários
 11. Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
12. Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e Conformidade Tributária
 - 12.1. Célula de Conformidade Tributária e Estímulo à Emissão de Documentos Fiscais
 - 12.2. Célula de Cooperação Fiscal com os Municípios e Educação Fiscal
 - 12.2.1. Núcleo de Cidadania Fiscal
 13. Coordenadoria de Análise Avançada de Dados
 - 13.1. Célula de Inteligência de Dados
 - 13.2. Célula de Gestão de Documentos Fiscais
 - 13.2.1. Núcleo de Operações de Documentos Fiscais
 14. Coordenadoria de Tributação
 - 14.1. Célula de Consultorias e Normas
 - 14.1.1. Núcleo de Consultoria Tributária
 - 14.1.2. Núcleo de Gestão de Processos Administrativos-Tributários
 - 14.1.3. Núcleo do Plantão Fiscal
 15. Coordenadoria de Arrecadação
 - 15.1. Célula de Arrecadação
 - 15.2. Célula de Gestão dos Sistemas de Informações Tributárias
 - 15.2.1. Núcleo do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
 - 15.3. Célula de Benefícios Fiscais
 - 15.3.1. Núcleo de Controle do Comércio Exterior
 16. Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização
 - 16.1. Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos
 - 16.1.1. Núcleo Setorial de Alimentos
 - 16.1.2. Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas
 - 16.1.3. Núcleo Setorial de Produtos Automotivos e Farmacêuticos
 - 16.1.4. Núcleo Setorial de Produtos Têxteis
 - 16.1.5. Núcleo Setorial de Produtos Químicos
 - 16.1.6. Núcleo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização
 - 16.1.7. Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte
 - 16.1.8. Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral
 - 16.2. Célula de Gestão Fiscal dos Macrosssegmentos Econômicos
 - 16.2.1. Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica
 - 16.2.2. Núcleo Setorial de Combustível
 - 16.2.3. Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos
 - 16.3. Célula de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização
 - 16.3.1. Núcleo de Monitoramento Virtual
 - 16.3.2. Núcleo de Planejamento das Ações e Monitoramentos Fiscais
 17. Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
 - 17.1. Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito
 - 17.1.1. Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito
 - 17.1.2. Núcleo de Fiscalização Itinerante
 - 17.2. Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
 - 17.2.1. Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento de Transportadoras



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO,
RESPONDENDO**

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR,
RESPONDENDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FELJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

**MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES,
RESPONDENDO**

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

**CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO,
RESPONDENDO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

- 17.2.2. Núcleo de Postos Fiscais
 - 17.2.2.1. Posto Fiscal do Aeroporto
 - 17.2.2.2. Posto Fiscal de Jati
 - 17.2.2.3. Posto Fiscal Correios
 - 17.2.2.4. Posto Fiscal de Monte Alegre
 - 17.2.2.5. Posto Fiscal Mucuripe
 - 17.2.2.6. Posto Fiscal Parambu
 - 17.2.2.7. Posto Fiscal Aracati
 - 17.2.2.8. Posto Fiscal Pecém
 - 17.2.2.9. Posto Fiscal Campos Sales
 - 17.2.2.10. Posto Fiscal Penaforte
 - 17.2.2.11. Posto Fiscal de Chaval
 - 17.2.2.12. Posto Fiscal Pirapora
 - 17.2.2.13. Posto Fiscal de Crato
 - 17.2.2.14. Posto Fiscal Tianguá
 - 17.2.2.15. Posto Fiscal Ipaumirim
 - 17.2.2.16. Posto Fiscal Quixeré
- 18. Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal
 - 18.1. Célula de Pesquisa, Análise e Investigação
 - 18.2. Célula de Análise e Auditoria Fiscal
- 19. Coordenadoria de Gestão Fiscal
 - 19.1. Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto
 - 19.2. Célula de Gestão da Dívida Pública
- 20. Coordenadoria de Gestão Financeira
 - 20.1. Célula de Programação e Execução Financeira
 - 20.2. Célula de Gestão de Ativos
- 20.3. Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado
 - 20.3.1. Núcleo de Gestão do IRRF e Regularidade Fiscal
- 21. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil
 - 21.1. Célula de Estudos e Normas Contábeis
 - 21.2. Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos



- 21.3. Célula de Contabilidade Geral do Estado
- 21.3.1. Núcleo de Assessoramento Contábil
- V - ÓRGÃOS SETORIAIS DE EXECUÇÃO
- 22. Coordenadoria de Atendimento e Execução
- 22.1. Célula de Acompanhamento e Cobrança
- 22.2. Célula de Gestão Fiscal do Simples Nacional
- 22.2.1. Núcleo do Simples Nacional
- 22.3. Célula do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos
- 22.3.1. Núcleo de Atendimento e Fiscalização do ITCD
- 22.4. Célula de Atendimento
- 22.4.1. Núcleo de Atendimento Virtual
- 22.5. Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria
- 22.5.1. Núcleo de Atendimento em Água Fria
- 22.5.2. Núcleo de Monitoramento em Água Fria
- 22.6. Célula de Execução da Administração Tributária no Centro
- 22.6.1. Núcleo de Atendimento no Centro
- 22.6.2. Núcleo de Monitoramento no Centro
- 22.7. Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba
- 22.7.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba
- 22.8. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia
- 22.8.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia
- 22.8.2. Núcleo de Atendimento em Itapipoca
- 22.9. Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu
- 22.9.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu
- 22.9.2. Núcleo de Atendimento em Tauá
- 22.10. Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte
- 22.10.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte
- 22.10.2. Núcleo de Atendimento em Brejo Santo
- 22.10.3. Núcleo de Atendimento do Crato
- 22.11. Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú
- 22.11.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú
- 22.11.2. Núcleo de Atendimento em Horizonte
- 22.12. Célula de Execução da Administração Tributária em Russas
- 22.12.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas
- 22.12.2. Núcleo de Atendimento em Aracati
- 22.12.3. Núcleo de Atendimento em Quixadá
- 22.13. Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral
- 22.13.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Sobral
- 22.13.2. Núcleo de Atendimento em Crateús
- VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 23. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 23.1. Célula de Soluções e Projetos de TIC
- 23.2. Célula de Sistemas de Informações
- 23.2.1. Núcleo de Sistemas de Informação I
- 23.2.2. Núcleo de Sistemas de Informação II
- 23.2.3. Núcleo de Sistemas de Informação III
- 23.3. Célula de Governança e Inteligência de Dados
- 23.4. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 23.4.1. Núcleo de Plataforma de Aplicações e Banco de Dados
- 23.4.2. Núcleo de Infraestrutura e Operações de TIC
- 23.5. Célula de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 24. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 24.1. Célula de Compras e Contratos
- 24.1.1. Núcleo de Compras
- 24.2. Célula de Finanças
- 24.3. Célula de Contabilidade Interna
- 24.4. Célula de Infraestrutura
- 24.5. Célula de Recursos Logísticos
- 24.5.1. Núcleo de Suprimentos
- 24.5.2. Núcleo de Gestão Patrimonial
- 25. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- 25.1. Célula de Planejamento
- 25.2. Célula de Desenvolvimento Institucional
- 26. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 26.1. Célula de Desenvolvimento de Pessoas
- 26.2. Célula de Gestão de Pessoas
- 26.2.1. Núcleo de Gestão Administrativa Funcional
- 26.3. Célula de Gestão da Terceirização
- VII - ÓRGÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
- 27. Contencioso Administrativo Tributário
- 27.1. Presidência
- 27.2. Vice-Presidências
- 27.3. Conselho de Recursos Tributários
- 27.3.1. Câmara Superior
- 27.3.2. Câmaras de Julgamento
- 27.4. Secretaria Geral do Contencioso Administrativo Tributário
- 27.5. Célula de Julgamento de 1ª Instância
- 27.6. Célula de Assessoria Processual Tributária
- 27.7. Célula de Perícia Tributária
- VIII - ENTIDADES VINCULADAS

• Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (Cearapar)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Fazenda (Sefaz), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz), 04 (quatro) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três) de símbolo DNS-2 e 1 (um) de símbolo DAS-1.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda (Sefaz) passam a ser os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 4º do Anexo I e o Anexo II, ambos do Decreto nº 37.047, de 29 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº37.294, DE 23 DE ABRIL DE 2026
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	03
DNS-2	24	27
DNS-3	55	55
DAS-1	65	66
DAS-2	13	13
DAS-3	38	38
TOTAL	199	203

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Fazenda	SS-1	01
Secretário Executivo da Receita	SS-2	01
Secretário Executivo do Tesouro Estadual e Metas Fiscais	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda	SS-2	01
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	26
Orientador de Célula	DNS-3	54
Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	58
Assessor Técnico	DAS-1	08
Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-2	02
Assistente Técnico	DAS-2	11
Administrador de Posto Fiscal	DAS-3	37
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		203

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE NOMEAR MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 02 de abril de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE NOMEAR BRUNO MARINHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas, a partir de 23 de abril de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL-RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes a viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000014-5, lotado na Secretaria do Turismo, as cidades de Roma e Milão - Itália, no período de 06 a 10 de abril de 2026, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, realizar Ceará Travel Show - Itália, onde o Estado do Ceará realizará Roadshow que deverá ser fiscalizado e acompanhado, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 01/04/2026 de R\$7,00 (sete reais), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), passagens aéreas e ferroviárias para o trecho Fortaleza/Lisboa/Roma/Milão/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$25.337,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais) e seguro viagem no valor de R\$877,97 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, **viajar** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 06 a 07 de abril de 2026, com o objetivo de participar da cerimônia do Ministério da Saúde para anúncio da publicação do Decreto que regulamenta a profissão de Sanitarista, com despesas de passagens e diárias por conta do CONASS, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL – RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula nº 300.033-7-3, a **viajar** para as cidades de Chicago e Boston-EUA, no período de 07 à 13/04/2026, com a finalidade de participação nas Conferências, respectivamente, Internacional sobre Crime Organizado e de Harvard e MIT Brasil Project, conforme NUP 10001.004482/2026-68, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.592,42 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cotação do dólar na data de 06/04/2026, no valor de R\$ 5,34, no valor total de 9.073,47 (nove mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 12º e seu § 1º e § 2º; 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** ** *